



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

PROTOCOLO GED Nº 23355/2022.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, denominada Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureau – MCC&VB. CNPJ: 08.492.238/0001-93.

Endereço: Sede estabelecida na Rodovia BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, Km 0, Aracê, Pedra Azul, CEP 29.278-000, no município de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, para cooperação técnica e financeira para o festival gastronômico “COZINHA DAS MONTANHAS” no período de 24 a 27 de novembro de 2022 no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman – “Polentão”, no município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Valor total do repasse: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Período: 24/11/2022 à 27/11/2022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.



Venda nova do imigrante/ES, 17 de novembro de 2022.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito



JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS é a única organização (OSC) instalada neste Município certificada e habilitada para atuar como Instância de Governança Regional nas ações e atividades turísticas, inexistindo qualquer possibilidade de competição, sendo ela reconhecidamente exclusiva;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, é uma Associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e educacional;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, foi constituída em 25/05/2006, e desde então vem realizando atividades que fomentam o desenvolvimento sustentável turístico da região, apoiando as Secretarias Municipais;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, desenvolve atividades de interesse público e relevância social, de assessoria a diversos municípios, incrementando a atividade turística desses e contribuindo para o desenvolvimento econômico, sociocultural e ambiental;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS é reconhecida pelo Conselho Estadual de Turismo - CONTURES e a pela Secretaria de Turismo do Estado - SETUR, com Instância de Governança -



Portaria nº109-9, além de reconhecimento de utilidade pública Municipal e Estadual, conforme Lei 1.157/2014 e Lei 10.408, respectivamente;

Considerando também a importância do desenvolvimento do turismo e suas modalidades, a defesa e a proteção do meio ambiente, do artesanato, e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e do turismo rural;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, dentre suas várias finalidades, busca promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda nova do imigrante/ES, 05 de setembro de 2022.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito